



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVII – Nº 5448

Quinta-feira, 7 de junho de 2018



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 432 de 06 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.625 de 30 de dezembro de 2017 e Decreto nº 305 de 08 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Esportes, conforme solicitação constante no Proc. nº 27973/2018, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Esportes.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.625/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de junho de 2018.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

ROBERTO RIZZO BRANCO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 433 de 06 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art.

13 e 14, da Lei Municipal nº 7.625 de 30 de dezembro de 2017 e Decreto nº 305 de 08 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, conforme solicitação constante no Proc. nº 27272/2018, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.625/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de junho de 2018.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

ROBERTO RIZZO BRANCO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1.407 de 06 de junho de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar CARLOS HENRIQUE MULLER, do Cargo de Agente Público Municipal, de Supervisor Técnico de Operações, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, símbolo APM-2, a partir 01/06/2018. (Of. nº 341/2018 – SOHRF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de fevereiro de 2018.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 1.408 de 06 de junho de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, os Servidores abaixo, de Função Gratificada, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01/06/2018:

- MARIA AUXILIADORA DE GOUVÊA MUNIZ, matr. nº 10046-3, Chefe da Divisão de Licenciamento e Parcelamento de Solo – símbolo FG-1
- CLEIDE FERREIRA DA SILVA LEAL, matr. nº 10493-1, Encarregado de Certidões – símbolo FG-4
- FRANCISCO LOPES DE CARVALHO NETO, matr. nº 21800-6, Chefe do Setor Administrativo – símbolo FG-3 (Of. nº 336/2018 – SOHRF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de junho de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.409 de 06 de junho de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, CARLOS HENRIQUE MULLER, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Gerente e Supervisor de Manutenção Viária, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, símbolo DAS-3, a partir de 01/06/2018. (Of. nº 341/2018 – SOHRF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de junho de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.410 de 06 de junho de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, os abaixo relacionados, para exercerem Funções Gratificadas, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01/06/2018:

- CELEIDE FERREIRA DA SILVA LEAL, matr. nº 10493-1, Chefe da Divisão de Cadastro e Edificações – símbolo FG-1
- REGINA CLAUDIA GOMES DE MELO NASSUR, matr. nº 21847-2, Encarregado de Certidões – símbolo FG-4
- FRANCISCO LOPES DE CARVALHO, matr. nº 21800-6, Chefe do Controle Interno – símbolo FG-2 (Of. nº 336/2018 – SOHRF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de junho de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 1.411 de 06 de junho de 2018

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as nºs: 7.510/2017, 7.516/17, CRISTIANE DEDE-RICHS KAPPS MONTEDÔNIO VIARD, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor de Análise de Recuperação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo DAS-5, a partir de 21/05/2018. (Of. nº 403/2018 – SMA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de junho de 2018.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

COORDENADORIA DA CASA DOS
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Educação – COMED, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária do mês de “JUNHO”, e se realizar no dia 12 de junho do corrente ano, terça-feira às 14h, na Casa dos Conselhos e Comissões, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, telefone 2246-9077, para continuidade dos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Verificação do quórum.
- 2) Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de maio.
- 3) Documento de porte com as alterações propostas pelo COMED.
- 4) Critérios para o oferecimento de vagas na Educação Infantil
- 5) Quantitativo de alunos beneficiados com bolsas de estudo no Ensino Superior, quais os cursos e instituições inscritos no Programa.
- 6) Quantitativo de professores em regime especial de horas temporárias (REHT) e contrato (RPA).
- 7) Discussão da criação do Fórum Municipal de Educação.
- 8) Assuntos gerais.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Presidente do COMED

**Secretaria de Administração
e de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 634 de 07 de junho de 2018**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora SOLANGE MARIA PINTO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 17674-5, empenhando os quinquênios de 24/05/02 a 23/05/07, 24/05/07 a 23/05/12 e 24/05/12 a 23/05/17, a partir da data de publicação. (Proc. nº 53.734/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de junho de 2018.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 190/2018
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2018, livro F-66, fls. 70/72. Processo Administrativo nº 15607/2018. Termo de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS – UCP. O objeto é a realização de trabalho voluntário junto ao PROCON PETRÓPOLIS a ser realizado por estudantes matriculados no curso de graduação em Direito da Universidade Católica de Petrópolis com o fim de propiciar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, o desenvolvimento do educando para o trabalho, bem como fornecer mão-de-obra qualificada para o Segundo Compromissário. O prazo de vigência é de 33 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado por acordo das partes. Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora da DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 222/2018
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 27/2018, livro B-44 fl. 59. Processo Administrativo nº 09242/2015. 3º Termo Aditivo ao Contrato de Obras, lavrado sob o nº 40/2016, livro B-42, fl.61 que entre si fazem o Município de Petrópolis e PROSAN ENGENHARIA EIRELE EPP LTDA. O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para conclusão da obra em mais 90 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora da DELCA

DESPACHO DE 11/05/2018 DA Sra. PREGOEIRA

Processo nº 4244/2018 – SADRH – Pregão Eletrônico nº 001/2018 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. EPP, nos itens: 01 e 02, pelo valor total de R\$ 5.821,72 e PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME, nos itens 03 e 04, pelo valor total de R\$ 4.810,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal nº 335/06.

LUCIA A. BAPTISTA DE SOUZA

Pregoeira designada pela Portaria nº 1.140/2018

DESPACHO DE 14/05/2018 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 57.082/2017 – SADRH – Pregão Eletrônico nº 04/2018 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, nos itens 05, 17, 23, 24 e 28, perfazendo um total R\$ 15.790,50; VILSON DA SILVA BRUM, nos itens 02, 03, 04, 06, 08, 10, 19, 20, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39 e 40, perfazendo um total de R\$ 15.933,50; AMABELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, no

ANEXO AO DECRETO Nº 432 de 06 de junho de 2018

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Agita Estudante	24.02.27.812.2029.2107	3.3.90.39.00	000	30.000,00	
Valorização Manutenção Patrimônio Turístico	25.01.23.695.2032.2122	3.3.90.39.00	000		30.000,00
				30.000,00	30.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 433 de 06 de junho de 2018

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
Projetos Sociais Inclusivos para Segurança Pública	21.01.06.422.2026.2093	3.3.90.30.00	000	57.000,00		
		3.3.90.36.00	000		15.000,00	
		3.3.90.39.00	000			30.000,00
		4.4.90.52.00	000			10.000,00
Qualificação Segurança, Promoção à Vida	21.01.06.183.2026.2094	3.3.90.36.00	000		2.000,00	
				57.000,00	57.000,00	

item 01, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 31 e 36, perfazendo um total de R\$ 121.542,30 e BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA EPP, 07, 15 e 32, perfazendo um total R\$ 26.640,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA A. CORDEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira designada pela Portaria 1.140/2018

DESPACHO DE 23/05/2018 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 25.358/2017 – SAS – Pregão Eletrônico nº 11/2018 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP, nos itens 01 e 02, perfazendo um total R\$ 12.044,47; conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeira designada pela Portaria 1.140/2018

DESPACHO DE 11/04/2018 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 57079/2017 – SADRH – Pregão Presencial Exclusivo nº 02/2018 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: AMABELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME, nos itens 01, 02 e 03 perfazendo um total de R\$ 24.975,00. e BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA EPP nos itens 04 e 05 perfazendo um total de R\$ 1.596,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA
Pregoeira designada pela Portaria 1.140/2018

DESPACHO DE 13/05/2018 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 36/2018 – SADRH – Pregão Presencial Exclusivo nº 03/2018 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA – MEI, nos itens 01 e 02, perfazendo um total de R\$ 12.600,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira designada pela Portaria 1.140/2018

DESPACHO DE 20/04/2018 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 40/2018 – SADRH – Pregão Presencial Exclusivo nº 04/2018 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: R.S. COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, nos itens 01, 02, 03, 05 e 06, perfazendo um total de R\$ 13.861,30, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA
Pregoeira designada pela Portaria 1.140/2018

DESPACHO DE 27/03/2018 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 2192/2017 – SED – Pregão Presencial nº 06/2018 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME, lote 01, pelo valor global de R\$ 34.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA
Pregoeira designada pela Portaria 1.140/2018

DESPACHO DE 19/04/2018 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 57.364/2017 – SAD – Pregão Presencial nº 14/2018 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: POSTO DE SERVIÇO NINOS LTDA, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do lote I, pelo valor total de R\$ 1.812.634,80 e AUTO POSTO LUCCA LTDA., nos itens: 01, 02 e 03 do lote II, pelo valor total de R\$ 625.456,80 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA
Pregoeira designada pela Portaria 1.140/2018

DESPACHO DE 28/03/2018 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 10.660/2018 – TURISPETRO – Pregão Presencial nº 19/2018 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., pelo valor global de R\$ 63.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA
Pregoeira designada pela Portaria 1.140/2018

DESPACHO DE 10/05/2018 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 5.583/2018 – IMCE – Pregão Presencial nº 20/2018 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: CRISTAL RENT A CAR LTDA – ME, pelo valor total global de R\$ 560.750,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeira designada pela Portaria 1.140/2018

DESPACHO DE 19/04/2018 DO SR. PREGOEIRO

Processo 13.259/2018 – SEF – Pregão Presencial nº 21/2018 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME., pelo valor global de R\$ 1.190.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

VANTOIL ALVES DE LIMA
Pregoeiro designado pela Portaria 1.140/2018

DESPACHO DE 26/04/2018 DO SR. PREGOEIRO

Processo 7.744/2018 – SED – Pregão Presencial nº 23/2018 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: CHAVES E MORELLI SACOLÃO COMÉRCIO LTDA – EPP, nos itens 01, 02, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23, pelo valor total de R\$ 600.334,10, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA
Pregoeiro designado pela Portaria 1.140/2018

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 012 de 29 de maio de 2018

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as Inspetoras Escolares abaixo relacionadas para compor a Comissão de Verificação das condições de funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL AQUARELA DO SABER LTDA, situado à Av. D. Pedro II, nº253, Vila Imperial, Centro, Petrópolis, RJ, CNPJ11.225.279/0001-70, tendo em vista o atendimento ao pedido formalizado através do Processo nº 013383/16:

- DENISE SCHMIDT DO AMARAL, matr. nº 17734-2
- MARIA FERNANDA SECCO DE ALMEIDA E SILVA, matr. nº 17882-9
- SHIRLEIDA CRUZ FERNANDES DE SOUZA, matr. nº 19684-3

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº013/18

Despacho da Secretária de Educação Interina em 09/05/2018

Processo nº 22481/18. Aquisição de 18 aparelhos telefônicos, sendo: 07 aparelhos sem fio e 11 aparelhos com fio para a Secretaria de Educação. Valor total: R\$ 1.072,70 a ser pago à AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Dispensa: Art. 24, II c/c 62 Caput da Lei nº8.666/93. Autorizo.

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação – Interina

Processo nº1091/2017. Aditivo de Rerrarificação do Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Reis e Chaves Ltda. Objeto: Retifica a cláusula primeira e a cláusula terceira do Termo 04/18, Livro C-1, fls.14/16, assim como prorrogar sua vigência por mais 03 (três) meses. A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: O objeto do presente Contrato, sob o regime parcelado, é a AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETRÓPOLIS, sendo: 1104 (hum mil cento e quatro) botijões de gás de 13 kg, e 577 (quinhentos e setenta e sete) cilindro de gás de 45 kg, conforme especificado no Edital. Assinatura: 04/05/2018. Vigência por 03 (três) meses a partir da assinatura do presente Termo. A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratada receberá em moeda corrente o valor global de R\$ 223.503,48.

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação – Interina

Processo nº23636/2017. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Serra Norte Comércio e Representação EIRELI EPP. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (Alho processado, arroz, feijão preto, etc.). PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES, itens: 15 – 2.000 Kg de macarrão espagete; 16 – 4.500 Kg de macarrão parafuso. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 21/05/2018. Vigência de 02 (dois) meses a partir da assinatura do termo. Valor total de R\$ 21.475,00.

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação

Processo nº23636/2017. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa C Teixeira 110 Comércio de Alimentos Ltda. ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (Alho processado, arroz, feijão preto, etc.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES, itens: 01 – 1.500 Kg de alho processado e 07 – 16.000 und. de concentrado de tomate. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 21/05/2018. Vigência de 02 (dois) meses a partir da assinatura do termo. Valor total de R\$ 50.320,00.

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação

Processo nº23636/2017. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Black-Horse de Areal Comercial Ltda. ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (Alho processado, arroz, feijão preto, etc.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES, itens: 11 – 8.410 Kg de feijão preto; 12 – 3.000 Kg de fubá, 18 – 2.500 und. de óleo de soja e 19 – 2.000 Kg de sal refinado. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 21/05/2018. Vigência de 02 (dois) meses a partir da assinatura do termo. Valor total de R\$ 47.451,30.

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação

Processo nº23636/2017. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Masgovi Indústria Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (Alho processado, arroz, feijão preto, etc.). PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES, item 13 – 17.000 Kg de leite em pó integral. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 21/05/2018. Vigência de 02 (dois) meses a partir da assinatura do termo. Valor total de R\$ 221.000,00.

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação

Processo nº23632/2017. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Amanbella Comércio de Alimentos Eireli – ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES, item: 03 – 6.000kg de flocos de milho açucarado. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. FERNANDO LUIZ DA ROSA VIANNA, matrícula nº 23.470-2. Assinatura: 16/05/2018. Vigência de 02 (dois) meses a partir da assinatura do termo. Valor total de R\$ 46.440,00.

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação – Interina

Processo nº23628/2017. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Chaves e Morelli Sacolão Comércio Ltda.. Objeto: O objeto do presente Contrato é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ITENS: 01 – 6.719 kg de abacate; 04 – 4.326 kg de abóbora madura; 08 – 307 kg de alface; 11 – 5.759 kg de banana prata; 12 – 2.113 kg de banana prata; 13 – 5.839 kg de batata inglesa; 18 – 2.155 kg de cenoura; 19 – 115 kg de cheiro-verde; 21 – 2.152 kg de couve manteiga; 25 – 5.061 kg de laranja lima; 28 – 588 kg de limão taiti; 30 – 15.428 kg de maçã; 32 – 355 kg de mamão formosa; 34 – 240 kg de maracujá; 40 – 6.385 kg de pera. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Assinatura: 18/05/2018. Vigência de 02 (dois) meses a partir da assinatura do termo. Valor total de R\$ 233.549,95.

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação – Interina

Processo nº7743/2018 – Registro de preços, para o período de 06 (seis) meses, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar e vinagre), para atender aos Centros de Educação infantil, Escolas de Educação Infantil e Unidades Escolares. Homologo as presente licitação por Pregão Eletrônico nº14/18, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII, 1ª parte, da Lei nº10.520/02, cujo resultado foi FRACASSADA.

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO
Secretária de Educação – Interina

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 117/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 087/17

Em 04/05/2018, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – Centro

– Petrópolis-RJ, CEP: 25.680-276, são registrados os preços para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO ODONTOLÓGICO, “ACRÍLICOS, GESSOS, CERAS, FIOS, DISCOS, ETC...”, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 087/17, Processo Administrativo n.º 35460/17 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.890.783/0001-50, Inscrição Estadual nº 83.535.032, com sede à Rua Medina, nº 164, Bairro Méier, Rio de Janeiro – RJ, representada pelo Sr. Estevam Rodrigues da Silva, portador do CPF: 583.083.007-82 e C.I.: 04905813-4 IFF.

2. EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71505564/0001-24, Inscrição Estadual de nº 06287193300-30, com sede à Rua Erê nº 34, 1º Andar, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, representada pela Srª Tarciane Vilaça Figueiredo, portadora do CPF: 871.200.116-34 e C.I.: 6608.612 SSP/MG.

3. DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.504.525/0001-34, Inscrição Estadual nº 90.683.329-80, com sede à Rua Anne Frank, nº 5241, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, representada pelo Sr. Humberto Délio Donini, portador do CPF: 007.710.129-42 e C.I.: 7.995.874-3 – SSP-PR.

Itens registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 35460/17, pregão nº 087/17, realizado em 23/01/18, Empresa: RIO MEIER COM. MAT. ODONTO-HOSPITALARES LTDA;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
02Acrílico autopolimerizavel po (fr. C/250 ml) cor 66	UN	52	39,75
03Acrílico autopolimerizavel po (fr. C/250 ml) cor 69	UN	52	39,75
05Adesivo universal p/silicone	UN	52	46,95
07Alginate p/impressão (p/odont)	PCT	104	15,46
28Mandril para contra angulo	UN	120	3,81
29Mandril p/peca reta (p/odont)	UN	120	5,19
30Placa de vidro p/cons.odont.de 1cm	UN	240	9,86

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 35460/17, pregão nº 087/17, realizado em 23/01/2018, Empresa: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
04Acrílico autopolimerizante liquido fr c/120ml	FR	60	17,61
06Agente de união silano fr com 5ml	FR	12	13,45
09Cera 7 em lamina (p/odont) – p/18 laminas	CX	104	13,58
10Cera periférica nº 6 p/selamento de borda de moldeira – branca (cx. C/40)	CX	104	16,95
11Cera utility (p/odont)	CX	104	13,71
13Cuba de plástico p/manipular gesso/alginate	UN	52	4,40
18Fio retrator nº 0 (p/afastamento gengival)	UN	02	14,28
19Fio retrator nº 1 (p/afastamento gengival)	UN	02	14,28
20Fio retrator nº 2 (p/afastamento gengival)	UN	02	14,28
21Fio retrator nº 3 (p/afastamento gengival)	UN	02	14,28
31Pote dappen silicone	UN	80	3,20
32Seringa de moldagem p/elastômero	UN	60	19,50

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 35460/17, pregão nº 087/17, realizado em 23/01/2018, Empresa: DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
15Disco de lixa tipo soft lex 1/4 sortido, p/acabamento dental, cx c/50 un	CX	12	64,22
16Espátula p/manipulação de alginato/gesso	UN	52	2,19

Petrópolis, 18 de maio de 2018

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSO INDEFERIDO
407071/16.

PROCESSOS DEFERIDOS

414461/16; 028699/18; 045444/17; 004663/18; 022018/14; 021838/18; 019851/18; 027449/18; 020127/18; 000112/16; 022095/18; 022144/18; 052206/17; 028164/18; 000813/18; 004664/18; 019851/18.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 18 em 30 de maio de 2018.

006132/18; 402327/16; 030649/17; 026618/18; 020532/18; 007894/18; 003109/15; 022964/18; 029942/17; 053620/17; 013602/18; 017522/18; 016886/18; 414304/16; 016817/18; 001562/18; 414303/16; 039726/17; 000167/15; 412294/16; 057182/17; 001430/18; 025936/17; 030526/17; 008216/18; 005536/17; 040399/17; 030388/96; 006164/18; 034613/17; 034650/17; 031564/17; 005050/17; 015807/17; 028124/17; 027825/18; 023454/17; 035470/17; 021845/18; 017872/15; 024429/18; 014886/15; 048631/17; 005865/18; 009353/17; 012617/16; 022086/18; 078307/16; 018059/18; 007834/09; 010064/14.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS – PMP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº48/2018, através do processo nº24244/2018 – para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES COM EXECUÇÃO DE COBERTURA RUA LOPES DE CASTRO, S/Nº, VALPARAISO – PETRÓPOLIS – RJ

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS – PMP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº49/2018, através do processo nº24205/2018 – para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES RUA D, QUADRA 70, S/Nº, VILA RICA – PETRÓPOLIS – RJ

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS – PMP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº50/2018, através do processo nº24273/2018 – para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES COM EXECUÇÃO DE COBERTURA RUA HANS BISTRITSHANS, S/Nº, RETIRO – PETRÓPOLIS – RJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – PMP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº51/2018, através do processo nº24270/2018 – para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES COM EXECUÇÃO DE COBERTURA RUA VIGÁRIO CORREA, S/Nº, CORREAS – PETRÓPOLIS – RJ

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS – PMP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº52/2018, através do processo nº24197/2018 – para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES RUA PAULINO AFONSO, S/Nº, CENTRO – PETRÓPOLIS – RJ

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS – PMP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº53/2018, através do processo nº24236/2018 – para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES ESTRADA DO RETIRO, S/Nº, MADAME MACHADO – PETRÓPOLIS – RJ

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS – PMP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº54/2018, através do processo nº24226/2018 – para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES COM EXECUÇÃO DE COBERTURA, RUA ANTONIO DA SILVA LIGEIRO, S/Nº, TAQUARA – PETRÓPOLIS – RJ

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS – PMP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº55/2018, através do processo nº24262/2018 – para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES COM EXECUÇÃO DE COBERTURA, RUA HYVIO NALIATO, S/Nº, CASCATINHA – PETRÓPOLIS – RJ

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS – PMP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº56/2018, através do processo nº24278/2018 – para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES COM EXECUÇÃO DE COBERTURA, RUA AMAZONAS, S/Nº QUITANDINHA – PETRÓPOLIS – RJ

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS – PMP, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº57/2018, através do processo nº24215/2018 – para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES COM EXECUÇÃO DE COBERTURA, RUA VALDEMAR VIEIRA AFONSO, S/Nº CARANGOLA – PETRÓPOLIS – RJ

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação
e Regularização Fundiária

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 051/2018

ARQUIVEM-SE OS PROCESSOS:

38868/2017 – Secretaria de Assistência Social
44972/2017 – Sidnei Viriato
21193/2018 – Secretaria de Assistência Social
24684/2018 – Secretaria de Assistência Social
24685/2018 – Secretaria de Assistência Social
24687/2018 – Secretaria de Assistência Social
24692/2018 – Secretaria de Assistência Social

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

EDITAL DE OCUPAÇÃO DE GALERIAS POR ARTES VISUAIS 02/2018

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis torna pública a abertura do Edital de Ocupação de Galerias 02/2018 – Centro de Cultura Raul de Leoni, visando ao processo de seleção à ocupação dos espaços destinados às Artes Visuais, no período de 20 de julho de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

1.2. O conjunto de ações culturais do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis enfatiza a democratização, igualdade de oportunidades e, sobretudo, acesso do público a bens, produtos e serviços resultantes da implementação dos projetos realizados, através da transparência da adoção de critérios e métodos de seleção pública para a escolha dos projetos.

1.3. O Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis se orienta pela atuação como agente incentivador da cultura, oferecendo à sociedade significativas expressões artísticas, de forma a proporcionar experiências interativas e transformadoras, e contribuir para a formação e o desenvolvimento cultural da cidade de Petrópolis.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas de exposições para ocupação dos seguintes

espaços: Galeria Van Dijk, Galeria Djanira e Espaço Alternativo, situados no Centro de Cultura Raul de Leoni.

2.1.1. Os projetos selecionados nos termos deste Edital terão o referido apoio realizado por meio de contrato de permissão de uso de espaço público, com o objetivo de receber projetos de qualidade e excelência que já disponham de recursos, mas carecem de espaços e infraestrutura como as do Centro de Cultura Raul de Leoni.

2.2. As exposições selecionadas serão realizadas entre os meses julho a dezembro de 2018.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados em apresentar propostas para exposições de Artes Visuais – individual e/ou coletiva – nas galerias especificadas acima deverão inscrever-se mediante o envio de documentação. As propostas deverão ser apresentadas em formato impresso – tamanho A4, encadernadas e obrigatoriamente deverão conter, nesta ordem:

3.1.1. Memorial descritivo (release), com síntese sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva (Digitado em Word, Fonte Arial 12, espaçamento 1.0), com no mínimo, cinco fotos e no máximo, dez. O memorial deverá conter todas as demandas técnicas para a montagem da mostra;

3.1.1.1. Em caso de exposição de obras tridimensionais (objeto, escultura, instalação, novas mídias, etc) é imprescindível a apresentação de projeto expográfico (organização espacial e gráfica do espaço expositivo), a partir da planta baixa da galeria pretendida, disponibilizada na seção do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis, no site oficial da PMP.

3.1.2. Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão vir acompanhados de ilustrações, esquemas e texto explicativo sobre manuseio e montagem;

3.1.3. Currículo sucinto do artista: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, endereço eletrônico, formação, exposições realizadas e outras atividades profissionais; no caso de exposições coletivas, indicar o nome dos artistas participantes;

3.1.4. Documentação: cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência atualizado do proponente;

3.1.5. Em caso do artista nomear um representante legal para o ato de inscrição, deverão ser anexadas procuração e cópia do Documento de Identidade e do CPF do procurador;

3.1.6. Material de Divulgação: entregar em CD fotos em alta resolução, no formato jpg e release da exposição para uso da Assessoria de Comunicação do IMCE para futura divulgação em mídia espontânea caso o projeto seja selecionado;

3.1.7. Ficha de inscrição (Anexo I) e Termo de Cessão de Direito do Autor ou grupo de autores para Uso de Imagem (Anexo II), devidamente preenchidas, assinadas e legíveis.

3.2. O não cumprimento do disposto neste item 3 e subitens deste Edital implicará a desclassificação do artista ou grupo inscrito para o processo seletivo deste edital de ocupação de galerias por artes visuais, pela Comissão de Seleção.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a seleção são gratuitas e estarão abertas no período de 07 de junho de 2018 a 13 de julho de 2018.

4.1.1. O proponente poderá se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e uma coletiva.

4.2. Poderão se inscrever brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência no Brasil, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80).

4.3. É terminantemente vedada a inscrição no processo seletivo dos membros das Comissões Organizadora e de Seleção, bem como servidores, terceirizados ou profissionais, que tenham vínculo de trabalho com o IMCE.

4.4. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

4.5. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente pelo artista, ou por seu representante legal, ou enviadas pelos Correios com data limite de postagem em 06 de julho de 2018. As propostas entregues pessoalmente, na Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni, deverão estar contidas em envelope aberto, com a seguinte identificação: Edital Artes Visuais 02/2018 (frente) Nome e endereço do artista ou do representante do grupo (verso).

4.6. Depois de conferida a documentação, o servidor responsável deverá preencher o recibo e, em seguida, numerar e lacrar o envelope.

4.7. As propostas enviadas pelos Correios, registradas e com aviso de recebimento (AR), deverão estar contidas em envelope fechado, com a seguinte identificação: Edital Artes Visuais 02/2018 do IMCE – Destinatário: Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, Praça Visconde de Mauá 305, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25685-380.

4.8. Somente serão aceitas as propostas postadas até a data limite expressamente indicada neste Edital. Serão automaticamente excluídos os envelopes com a data da postagem posterior ao prazo estabelecido. O IMCE não será responsabilizado por extravios dos correios.

4.9. No remetente deverá constar apenas o nome e o endereço do artista ou do representante do grupo.

4.10. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou fax.

4.11. Os materiais com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do participante.

4.12. A efetivação da inscrição implicará a automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

4.13. A Comissão Organizadora do processo de seleção será composta pela equipe do IMCE, que terá as seguintes atribuições:

4.13.1. Coordenar o recebimento das propostas;
4.13.2. Conferir a regularidade das mesmas, bem como as informações encaminhadas, previstas neste Edital;
4.13.3. Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção, viabilizando a realização das reuniões necessárias;
4.13.4. Zelar pelo cumprimento deste Edital.

4.14. Em caso de empate ou de concomitância de datas solicitadas, o Centro de Cultura Raul de Leoni tentará dirimir a questão através do diálogo entre as partes; em caso de insucesso, a situação será resolvida mediante sorteio simples.

5. DOS PRAZOS E DATAS

5.1. Da inscrição: De 07 de junho de 2018 a 13 de julho de 2018. Receberemos os projetos enviados pelos correios postados até o dia 06 de junho de 2018.

5.2. Horário: Segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 18h.

5.3. Seleção: De 14 a 17 de julho de 2018.

5.4. Divulgação da seleção: 18 de julho de 2018, às 17h, em mural na gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Seleção, composta por três profissionais notoriamente reconhecidos na área das artes visuais, indicados pelo Diretor-Presidente do IMCE e mais dois funcionários representantes do poder público.

6.2. O material constante das propostas selecionadas não será devolvido aos artistas.

6.3. As propostas não selecionadas pela Comissão de Seleção poderão ser retiradas pessoalmente ou por re-

presentante legal comprovado por meio de procuração, conforme indicado neste Edital, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da publicação dos resultados.

7. DAS EXPOSIÇÕES

7.1. Os artistas ou coletivos selecionados comprometem-se a participar da exposição, entre os meses de julho a dezembro de 2018, de acordo com o programa expositivo estabelecido pela Gerência do CCRL e equipe de curadoria de Artes Visuais.

7.2. Cada exposição terá duração mínima de um mês, de acordo com calendário estabelecido pela Gerência do Centro de Cultura, podendo ser prorrogada, a critério do IMCE.

7.3. O artista deverá providenciar a identificação das obras encaminhadas para amostra com dados tais como autor, título, data, dimensões em cm – altura x largura x profundidade, técnica e material.

7.4. O artista deverá estar presente para a montagem da exposição.

7.5. As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS

8.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras.

8.2. O IMCE será isento de qualquer de responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

8.3. Ficam cedidos ao IMCE todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens constantes da mostra.

9. DAS OBRIGAÇÕES (após seleção)

9.1. Do Instituto Municipal de Cultura e Esportes:

9.1.1. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.

9.1.2. Estabelecer a programação das exposições, reservando a cada um, o período mínimo de um mês.

9.1.3. Comunicar o resultado aos artistas e convocar os selecionados para assinatura do Contrato de autorização de Uso das Galerias.

9.1.4. Disponibilizar os espaços expositivos nos devidos prazos, sem cobrança de taxa de concessão de direito de uso.

9.1.5. Divulgar as exposições, por meio da elaboração de release, bem como das imagens cedidas pelo artista ou grupo selecionado, para os veículos de comunicação parceiros do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.

9.1.6. Disponibilizar a planta baixa dos espaços expositivos.

9.1.7. O IMCE não se responsabiliza por quaisquer danos causados às obras de arte.

9.2. Do artista ou coletivo:

9.2.1. Assinar, quando convocado pelo IMCE, o Contrato de Autorização de Uso das Galerias.

9.2.2. Comunicar, com antecedência mínima de 15 dias, sua desistência da exposição, quando for o caso.

9.2.3. Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis no IMCE, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.

9.2.4. Fornecer equipe de montagem e desmontagem para a exposição e participar da mesma. Os funcionários do IMCE prestarão somente uma assessoria com os equipamentos disponíveis no CCRL para montagem.

9.2.5. Cumprir os dias e horários estipulados para montagem e desmontagem da exposição.

9.2.6. Qualquer modificação do espaço expositivo que o artista julgar conveniente (tais como alteração da cor de painéis, paredes, iluminação ou acréscimo de suportes expositivos) deverá ser requerida à Gerência do CCRL; caso seja autorizada, o artista deverá providenciar a alteração. Ao término da exposição

o próprio artista deverá providenciar a reversão ao estado anteriormente encontrado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As datas das exposições poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pelo IMCE, de acordo com alterações na grade de programação, mediante comunicação expressa ao artista.

10.2. Após a exposição, o artista deve retirar as obras no período indicado pelo IMCE. Caso contrário, as obras estarão sobre o domínio do IMCE e seu destino sobre a competência do IMCE.

10.3. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Gerência do CCRL, no horário das 10h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (24) 2233-1222/2233-1202.

10.4. Para a confirmação da exposição, a proponente pessoa jurídica deverá firmar Contrato de Permissão de Uso do espaço, que regulará a documentação que deve ser apresentada para legalização da exposição, qual seja: certidões negativas de débito federal, estadual e municipal; entre outros que poderão ser solicitados, conforme a natureza da exposição.

10.5. Casos omissos serão decididos pela diretoria do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.

Petrópolis, 30 de maio de 2018.

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS
02/2018

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____
ID: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ Celular () _____
E-mail: _____

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do Edital de ocupação das galerias do CCRL.

Declaro que as obras são de minha autoria, não infringem direitos de terceiros e não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, e permito a sua publicação e uso em todo o tipo de material ou mídia destinada à promoção e divulgação do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, não sendo a instituição promotora obrigada a pagar-me qualquer remuneração.

Assinatura do Participante

Nos casos dos PARTICIPANTES MENORES DE IDADE, deve constar também o nome, a qualificação e assinatura do responsável legal.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____
ID: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ Celular () _____
E-mail: _____

Assinatura do Responsável

Local: _____ Data: ____/____/____

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DO AUTOR (ES) PARA USO DE IMAGEM EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS – 02/2018

Eu _____, portador da ID _____, CPF _____, nascido em _____, residente em _____, INSCRITO no presente concurso, autorizo a cessão total de direitos da minha produção inscrita no EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS GALERIAS – 02/2018

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das obras selecionadas inscritas neste edital 02/2018, em portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das obras de arte, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas nas obras.

Assinatura do Participante

Nos casos dos PARTICIPANTES MENORES DE IDADE, deve constar também o nome, a qualificação e assinatura do responsável legal.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu _____, ID nº _____, CPF _____ autorizo meu filho acima nomeado a participar do Edital de ocupação das galerias do CCRL – 02/2018.

Assinatura do Responsável

Local: _____ Data: ____/____/____

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS 03/2018 PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

1. PRÉAMBULO

1.1. O Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis (IMCE) torna pública a abertura do Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 03/2018 – Centro de Cultura Raul de Leoni, visando ao processo de seleção à composição da programação dos espaços culturais que o constituem: Teatro Afonso Arinos; Sala Cinema Humberto Mauro; Sala Sylvia Orthof; Sala Guiomar Novaes e Sala Multiuso, no período de 09 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2018.

1.2. O conjunto de ações culturais do IMCE enfatiza a democratização, igualdade de oportunidades e, sobretudo, acesso do público a bens, produtos e serviços resultantes da implementação dos projetos realizados, tudo através da transparência na adoção de critérios e métodos de seleção pública para a escolha dos projetos.

1.3. O IMCE orienta-se pela atuação como agente incentivador da cultura brasileira, oferecendo à sociedade significativas expressões artísticas, de forma a proporcionar experiências interativas e transformadoras, e contribuir para a formação e o desenvolvimento cultural da cidade de Petrópolis, norteados por princípios fundamentais de ética e cidadania.

2. OBJETO

2.1. O Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 03/2018 tem por objetivo selecionar projetos para fazer parte da programação dos referidos espaços entre os meses de julho e setembro de 2018, recebendo apoio deste Instituto mediante a permissão de seu uso.

2.1.1. Os projetos selecionados nos termos deste Edital terão o referido apoio realizado por meio de contrato de permissão de uso de espaço público, com o objetivo de receber projetos de qualidade e excelência, que já disponham de recursos, mas carecem de espaços e infra-estrutura como as do Centro de Cultura Raul de Leoni.

2.2. As inscrições serão gratuitas, devendo ser realizadas no período de 07 de junho de 2018 a 29 de junho de 2018.

3. ÁREAS E SEGMENTOS

3.1. Os projetos poderão ser inscritos nas seguintes áreas e segmentos:

- 3.1.1. Artes Cênicas: a) circo;
b) dança;
c) eventos multidisciplinares;
d) festival;
e) ópera;
f) teatro (adulto e infantil).
- 3.1.2. Música: a) série musical erudita;
b) série musical popular;
c) série musical instrumental.
- 3.1.3. Programas Educativos: a) arte-educação;
b) contação de histórias;
c) oficinas
d) cursos de curta duração
- 3.1.4. Cinema: a) exibição de filmes;
b) mostras ou festivais;
c) eventos multidisciplinares

4. PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS DO CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI

4.1. A modalidade Permissão de uso de Espaço irá contemplar projetos que já possuem patrocínio/recursos necessários para sua realização ou em vias de serem confirmados, sendo certo que os projetos que forem selecionados não receberão patrocínio financeiro do IMCE, mas tão somente apoio com a Permissão de Uso dos Espaços do Centro de Cultura Raul de Leoni.

4.1.1. A permissão incluirá a utilização da(s) dependência(s) requerida(s), considerando a sua pertinência e em conformidade com a destinação do(s) espaço(s), prevista no Regimento Interno, bem como a infraestrutura relacionada no referido documento.

4.1.2. Será, ainda, integrado o projeto à programação oficial do Centro de Cultura Raul de Leoni, referente ao período contemplado por este Edital.

4.2. Os projetos serão analisados por comissão formada pelo Presidente do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis; Assessor Especial de Gestão e Fomento à Cultura e Esporte; Superintendente de Cultura; Gerente do Theatro D. Pedro; Presidente do Conselho Municipal de Cultura e pelo Gerente do Centro de Cultura Raul de Leoni.

4.3. Para a análise, serão valorizadas a memória artística e cultural petropolitana, a possibilidade de ações multidisciplinares, o ineditismo, a relevância conceitual e a temática, além da contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira.

4.4. Projetos com cobrança de ingresso terão o valor da bilheteria repassado para o proponente do projeto, com prestação de contas ao final de cada dia de espetáculo, já descontados borderô de 15% (quinze por cento) e R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ingresso vendido na bilheteria do teatro para custeio do papel moeda utilizado para a impressão.

4.4.1. Conforme legislação em vigor os critérios de meia-entrada deverão ser aplicados na venda dos ingressos.

4.4.2. A critério do IMCE e conforme o interesse público, poderá ser renunciada a despesa com o papel moeda utilizado na impressão dos ingressos.

4.5. Espetáculos ou eventos sem cobrança de ingresso, ou que tenham qualquer caráter filantrópico ou beneficente, deverão apresentar, no escopo da documentação anexa ao projeto, referências das instituições beneficiárias.

4.6. Será de inteira responsabilidade de cada permissionária o devido pagamento junto ao ECAD sobre os direitos que tiverem relação com a respectiva produção, isentando-se este Instituto e seus administrados de qualquer responsabilidade.

4.6.1. A permissionária se obriga, num prazo de 48h (quarenta e oito horas), a apresentar o comprovante de pagamento dos direitos referidos neste item, ou, para o caso de pagamento posterior ao espetáculo através do borderô, comprovação da comunicação ao ECAD desta forma de quitação das obrigações com os direitos autorais e conexos correspondentes.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital:

- a) proponentes pessoas jurídicas, necessariamente de natureza cultural e/ou artística, com ou sem fins lucrativos, sendo estas instituições, empresas, fundações ou associações;
- b) proponentes pessoas físicas capazes, brasileiros ou estrangeiros, maiores de 18 anos.
- c) proponentes pessoas físicas capazes, brasileiros ou estrangeiros, menores de 18 anos autorizadas e representadas por seu responsável legal. Entregar o Anexo I devidamente preenchido.

6. VEDAÇÕES

6.1. É vedada a seleção de projetos:

- a) que não tenham previsão de realização;
- b) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à segurança e à saúde humana (ou animal) e danos ao meio ambiente;
- c) que causem qualquer impacto negativo ou qualquer tipo de dano às dependências do Centro de Cultura Raul de Leoni como um todo, ou mesmo aos equipamentos sob sua guarda;
- d) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- e) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- f) que caracterizem promoção pessoal de autoridades de todas as esferas de governo;
- g) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- h) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- i) que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- j) que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
- k) que denotem caráter estritamente político-partidário ou religioso.

6.2. É vedada, ainda, a seleção de projetos em que os respectivos permissionários/produtores contratem empresas que incidam nas vedações do item anterior.

7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição de projetos para a permissão de uso, objeto deste edital, é gratuita, devendo ser realizada diretamente na Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni, localizado à Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, ou enviadas pelos Correios com data limite de postagem em 22 de junho de 2018.

7.2. As propostas enviadas pelos Correios, registradas e com aviso de recebimento (AR), deverão estar contidas em envelope fechado, com a seguinte identificação: Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 03/2018 – Centro de Cultura Raul de Leoni/ Destinatário: Gerência do Centro de Cultura Raul de

Leoni do Instituto Municipal de Cultura e Esporte de Petrópolis, Praça Visconde de Mauá 305, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25685-380.

7.3. O prazo de inscrição inicia-se no dia 07 de junho de 2018 e encerra-se, impreterivelmente, às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, do dia 29 de junho de 2018.

7.4. Em nenhuma hipótese serão recebidas inscrições de projetos após o encerramento do período de inscrições.

7.5. Não haverá limite de quantidade de propostas a ser inscritas por proponente.

7.6. A inscrição perante o Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 03/2018 – Centro de Cultura Raul de Leoni não garante a seleção da respectiva proposta e não gera obrigação da permissão de uso de qualquer outra sala do mesmo espaço.

7.7. Somente serão aceitas inscrições de projetos que possam ser realizados no período compreendido entre 09 de julho de 2018 a 30 de setembro de 2018.

7.7.1. Para a programação de outubro a dezembro de 2018 serão publicados novos Editais de Seleção, em datas oportunas.

7.8. Não serão avaliadas propostas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

7.9. O IMCE pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto pode ser desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais eventualmente cabíveis.

7.10. Fica reservado ao IMCE o direito de bloquear as terças-feiras para eventos ou projetos institucionais.

7.11. Caso não seja preenchida a agenda do Centro de Cultura Raul de Leoni, ou em caso de vacância fortuita, referente ao período elencado por este Edital, poderá haver um segundo chamamento em caráter extraordinário, ou a critério da comissão referida em 4.2, selecionar projetos para o provimento do espaço ocioso.

7.12. Em caso de empate ou de concomitância de datas solicitadas, o Centro de Cultura Raul de Leoni tentará dirimir a questão através do diálogo entre as partes; em caso de insucesso, a situação será resolvida mediante sorteio simples.

7.13. Período de exame dos projetos: de 30 de junho a 03 de julho de 2018.

7.14. Resultado: 04 de julho de 2018, às 17h, em mural na gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni.

8. DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA A INSCRIÇÃO

8.1. Para a inscrição de projeto ao uso de que trata o presente Edital, os interessados deverão remeter envelope lacrado contendo obrigatoriamente na parte externa a identificação do proponente (nome completo, CPF, área, segmento e nome do projeto para pessoa física; razão social, CNPJ, área, segmento e nome do projeto para pessoa jurídica), e em seu interior a seguinte documentação:

8.1.1. Para o uso do Teatro Afonso Arinos:

- a) Ofício dirigido à Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni requerendo a permissão de uso do teatro, com as datas solicitadas discriminadas e valores de ingressos a serem cobrados, bem como o nome e a qualificação do interessado, nome da Companhia/Grupo ou do produtor responsável (entende-se como qualificação o nome completo, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, domicílio, telefone e e-mail).
- b) Sinopse do texto ou o roteiro do evento, apresentando de forma clara o desenvolvimento do espetáculo, com a indicação, conforme o caso, de seu(s) respectivo(s) autor(es).
- c) Proposta artística da produção/montagem, contendo a concepção do espetáculo e cronograma.

- d) Documentos de liberação, conforme o caso, abrangendo os direitos autorais/intelectuais que forem pertinentes, fornecidos pelo(s) autor(es) da obra, incluindo os casos de criação coletiva, bem como, de trabalhos em processo, ou, das entidades que os representem, permitindo a apresentação do espetáculo.
- e) No caso de adaptação, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais, para a realização da mesma.
- f) Ficha Técnica completa com os artistas e técnicos participantes do espetáculo.

- g) Documentação de certificação ou capacitação (como DRT ou formação acadêmica válida) do ator/bailarino/coreógrafo responsável pelo espetáculo.

8.1.2. Para o uso da Sala (Cine) Humberto Mauro:

- a) Ofício dirigido à Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni requerendo a permissão de uso da sala, com as datas solicitadas discriminadas, bem como o nome e a qualificação do interessado, (entende-se como qualificação o nome completo, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, domicílio, telefone e e-mail).
- b) Descrição da atividade proposta ou natureza do evento, apresentando de forma clara o seu desenvolvimento, respeitando, primordialmente, as destinações características da sala, conforme disposto em seu Regimento Interno.
- c) O ofício deverá conter ainda, em anexo, título do filme, sinopse, gênero, elenco (três atores principais), direção, duração e classificação etária; apresentação breve dos organizadores; expectativa de público; informar se a exibição do filme é seguida de debate (em caso afirmativo, indicar o facilitador e incluir o tempo previsto para o uso da sala).
- d) em caso do evento não ser aberto para todos os públicos, justificar qual a finalidade da utilização, sua relevância e a que grupo específico se destina.

8.1.3. Para o uso da Sala Sylvia Orthof, Sala Guiomar Novaes e Sala Multiuso:

- a) Ofício dirigido à Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni requerendo a permissão de uso da sala, com as datas solicitadas discriminadas, bem como o nome e a qualificação do interessado, (entende-se como qualificação o nome completo, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, domicílio, telefone e e-mail).
- b) Descrição da atividade proposta ou natureza do evento, apresentando de forma clara o seu desenvolvimento, respeitando, primordialmente, as destinações características de cada sala, conforme disposto em seus Regimentos Internos.
- c) justificativa e relevância do projeto.
- d) em caso do evento não ser aberto para todos os públicos, explicitar a que grupo específico se destina.

8.2. Sendo o proponente pessoa jurídica, deverá apresentar comprovante de inscrição no CNPJ, bem como, o RG e o CPF do representante legal desta empresa.

- a) No caso de ser o proponente pessoa física, apresentar cópias de RG e CPF.
- b) Currículo do proponente, da Companhia, do grupo e/ou artista participante, conforme o caso, contendo release completo, portfólio e clipping.

8.3. O proponente deverá, em complemento à documentação acima relacionada, anexar ao projeto mídia (CD ou DVD) contendo fotos em alta resolução e formato jpg, áudios e/ou vídeos relacionados ao trabalho proposto.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. As propostas serão analisadas pela comissão descrita no item 4.2, considerando-se os critérios de seleção a seguir:

- a) Relevância conceitual e temática: concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e artística;
- b) Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira: diálogo com as mais diversas manifestações e/ou expressões das culturas populares;
- c) Viabilidade técnica: demonstração de capacidade de realização, de envolvimento de profissionais

com notória especialização e da comprovação de autogestão de recursos;

- d) Democratização: propiciar a diferentes classes socioeconômicas igualdade de oportunidade de acesso ao projeto proposto.
- e) Valorização local: priorizar projetos que tenham o município como principal referência (artistas, cultura, folclore, etc)

9.2. A programação dos Espaços Culturais em 2018 deverá proporcionar ao público experiências interativas e transformadoras por meio de projetos que valorizem, inclusive, a responsabilidade socioambiental, a sustentabilidade, a diversidade e a inovação.

10. PERMISSÃO DE USO

10.1 Após a seleção, os projetos contemplados terão um prazo para firmar um contrato de Permissão de Uso com o Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.

10.2. O prazo para cancelamento da data cedida por Edital é de 20 dias antes do evento.

10.3. No caso específico do permissionário da Sala Teatro Afonso Arinos, deverá ser entregue, no ato da assinatura do contrato, um cheque caução no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que será devolvido no fechamento do borderô. Caso o evento seja cancelado após o prazo máximo estabelecido na cláusula 10.2, o cheque será depositado em conta para uso em infraestrutura e materiais necessários ao IMCE.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para a confirmação da realização do espetáculo ou cessão de espaço, o proponente pessoa jurídica selecionado deverá firmar Contrato de Permissão de Uso do Espaço, que regulamentará a documentação que deve ser apresentada para legalização do evento, qual seja: certidões negativas de débito federal, estadual e municipal; certidão negativa trabalhista e FGTS; alvará judicial em caso de participação de menores no espetáculo; ECAD, direitos autorais e congêneres; ART's de cenário, som e luz (caso haja complementação do equipamento já existente no teatro ou sala), entre outros que poderão ser solicitados, conforme a natureza do evento.

11.2. Casos omissos serão decididos pela diretoria do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.

Petrópolis, 30 de maio de 2018.

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente IMCE

Consumidor
defenda seus direitos

Rua Moreira da Fonseca, Centro
(ao lado da Secretaria de Educação)

PROCON
segunda a sexta
12h30 às 18h

Tel: 2246-8472
2246-8473
2246-8474

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS 03/2018

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____
ID: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ Celular () _____
E-mail: _____

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais do CCRL.

Declaro que o projeto não infringe direitos de terceiros e não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, e permito a sua publicação e uso em todo o tipo de material ou mídia destinada à promoção e divulgação do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, não sendo a instituição promotora obrigada a pagar-me qualquer remuneração.

Assinatura do Participante

Nos casos dos PARTICIPANTES MENORES DE IDADE, deve constar também o nome, a qualificação e assinatura do responsável legal.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____
ID: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ Celular () _____
E-mail: _____

Assinatura do Responsável

Local: _____ Data: ____/____/____

CPTRANS

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

01 de junho de 2018, às 11h
Sede da CPTRANS

Presenças: O Conselho de Administração da CPTRANS assim constituído: Alexandre Cardoso de Oliveira, Guilherme Rodrigues Ferreira Alves, Júlio Carlos Alves Sá e Márcio José dos Santos Viana, além dos membros da Diretoria Executiva da empresa, Mauro Henrique Ribeiro de Oliveira (Diretor-Presidente), Jairo da Cunha Pereira (Diretor-Administrativo-Financeiro) e Luciano Moreira da Silva (Diretor Técnico-Operacional) e, finalmente, Gabriela Vidal Gonçalves Vieira (Gerente Jurídica da CPTRANS). Deliberações:

- 1) Destituído, à unanimidade do Conselho, a partir de 02/06/2018, da função de Diretor-Presidente da CPTRANS o Sr. Mauro Henrique Ribeiro de Oliveira e eleito, à unanimidade do Conselho, para ocupar a função de Diretor-Presidente, o Sr. Jairo da Cunha Pereira, cuja qualificação se encontra na ata, a partir de 02/06/2018, e até o término do mandato do diretor ora destituído, portanto, 01/01/2019, permitida a reeleição. O Diretor eleito, acumulará as funções de Diretor Administrativo-financeiro que atualmente ocupa. Remuneração: de acordo com o estatuto social da empresa.

ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração